



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22-06-2017

Jornal AMP

Página 158

Edição 1279

Wivione

Ass. Responsável

LEI Nº 1620/17

Data 21.06.2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Assinar Termo de Adesão com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Assinar Termo de Adesão e formalizar apoio institucional e financeiro a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.396.702/0001-50, com sede em Brasília – DF.

§1º. O apoio institucional e financeiro referidos no *Caput* é o definido no termo de adesão, conforme definido em atas deliberativas.

§2º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a assinar termo de Cooperação Técnica, e Termos Aditivos necessários ao cumprimento do instrumento de adesão.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente as despesas com a execução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal